CONTRATO Nº. 270/2017
Licitação Tomada de preços Nº. 11/2017

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **M. MOCELIN E CIA LTDA EPP**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***M. MOCELIN E CIA LTDA EPP***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, ROD. PR 475,3 KM 33,3, S/N Barracão II - CEP: 85575-000 - Bairro: Parque Industrial II, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **05.971.216/0001-18**, neste ato representada por seu representante legal, ***MARCOS MOCELIN***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Rodovia PR 475 KM 33,3, S/N - Barracao II - CEP: 85575-000 - Bairro: Parque Industrial II, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 034.445.069-45, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Tomada de preços sob o nº. 11/2017,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 60.839,75 (sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo;**

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fornecimento de materiais e mão-de-obra para serviços de prevenção de incêndio nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, no total de 8 (oito) edifícios. Conforme Projeto já aprovado e Planilha orçamentaria em anexo.	MOCELIN	UN	1.00	60.839,75	60.839,75
					Total R$.....	60.839,75

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, **(25/06/2018),** contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado.

E o prazo de execução é de **60 dias, (24/08/2017),** contados partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado **Conforme medições em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1350	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.30.11.00	Do Exercício
2017	1350	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2017	1350	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício
2017	1440	10.001.12.361.0013.2025	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

8.1 – O presente contrato terá como gestor o **SENHOR LUIZ ANTONIO CAZELLA,** brasileiro, maior, capaz, servidor público municipal, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 971.798.419-00, residente e domiciliado na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstancias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

2 - A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

1.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

3.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

4.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

5.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.2. Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n °. 11/2017** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

> (b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
>
> (c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de

implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 11/2017**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 11/2017.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado,

elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 26/06/2017.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

M. MOCELIN E CIA LTDA EPP
MARCOS MOCELIN
CPF Nº. 034.445.069-45

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 270/2017

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 26/06/2017.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
(DEC. 2411/2017)

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
EXTRATOS DE CONTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

Contratante	CONTRATO Nº 280/2017 – Tomada de preços Nº 002/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA LINHA SÃO GERALDO, DISTRITO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 281/2017 – Tomada de preços Nº 002/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA LOCALIZADA NA LINHA SÃO GERALDO, DISTRITO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 282/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE IRÁ SERVIR PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 283/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE IRÁ SERVIR PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 284/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 285/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 286/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 287/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 288/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 289/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 290/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 291/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 292/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 293/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 294/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 295/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 296/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 297/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 298/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 299/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 300/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 301/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 302/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 303/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 304/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 305/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 306/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 307/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 308/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 309/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 310/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 311/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 312/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 313/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 314/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 315/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO
Valor total	R$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data assinatura	30 de junho de 2017

Contratante	CONTRATO Nº 316/2017 – Pregão Nº 006/2017
Contratado	SÃO SEVERINO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Endereço	RUA SÃO SEVERINO, 1.000 – CENTRO – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A OBTENÇÃO DE OBRAS PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA 02 DO LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 04 de Julho de 2017 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano VI – Edição Nº 1390 | Página 378 / 402

Portaria n.º 1395/2017

Concede à servidora Alice de Fátima Agostini Parcianello, licença prêmio.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:
Art. 1º Concede à servidora ALICE DE FATIMA AGOSTINI PARCIANELLO, portadora do CPF n.º 906.150.349-34, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, Matricula nº 266-1, Licença Prêmio de 23 de junho a 20 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1396/2017

Concede à servidora Clarice Spagnolo, licença prêmio.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:
Art. 1º Concede à servidora CLARICE SPAGNOLO, portadora do CPF n.º 017.614.869-85, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, Matricula nº 965-1, Licença Prêmio de 23 de junho a 20 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 0000/2017

Concede à servidora Irene Célia Ruviaro de Mello, licença prêmio.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:
Art. 1º Concede à servidora IRENE CELIA RUVIARO DE MELLO, portadora do CPF n.º 906.150.349-34, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, Matriculas nºs 10-1, 10-2, Licença Prêmio de 23 de junho a 20 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Portaria n.º 1398/2017

Concede à servidora Dirlei Aparecida Zolet, licença prêmio.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:
Art. 1º Concede à servidora DIRLEI APARECIDA ZOLET, portadora do CPF n.º 964.667.909-91, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, Matriculas nº 1384-1, , Licença Prêmio de 23 de junho a 20 de setembro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod240117

Portaria n.º 1399/2017

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, - RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final
1223-1	Ary Carniel Schneider	Servente de Obras	01/07/1987	01/07/2012	01/07/2017

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, 54º ano de emancipação.
Gilmar Paixão - Prefeito

Cod240138

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/07/2017 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA VIÁRIA PARA DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/07/2017 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/07/2017. Gilmar Paixão – Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod239994

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	CONTRATO Nº 269/2017–Dispensa de Licitação nº 42/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MITRA DIOCESANA DE PALMAS / PARÓQUIA SÃO JORGE–CNPJ Nº. 75061264/0018-71
Objeto	LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, MEDINDO 90,00m² (NOVENTA METROS QUADRADOS), DIVIDIDA EM TRÊS (3) SALAS DE TAMANHOS DIVERSOS, CORREDORES, UM BANHEIRO E UMA GARAGEM MEDINDO 12,70 M*6
Valor total:	R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, estimando-se um total de 10.800,00 (dez mil e oitocentos Reais)
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 20 de Junho de 2017
Contrato	CONTRATO Nº. 270/2017–Tomada de preços Nº. 11/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	M. MOCELIN E CIA LTDA EPP–CNPJ Nº. 05.971.216/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Valor total:	R$ 60.830,75 (sessenta mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (25/06/2018
Prazo de execução:	60 dias, (24/08/2017)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 26/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 271/2017–Tomada de preços Nº. 14/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	AFONSO TOMCZAK–ME–CNPJ Nº. 18.778.775/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS A SEREM INSTALADOS EM VARIOS LOCAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..
Valor total:	R$ 40.328,50 (quarenta mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)
Prazo de vigência	12 (doze) meses, (26/06/2018)
Prazo de execução	90 (noventa) dias, (26/09/2017)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 272/2017–Pregão Nº. 99/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLAUDIOMIR CORREIA–CNPJ Nº. 05.000.011/0001-05
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (26/06/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 273/2017–Pregão Nº. 99/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOSTER E SOSTER LTDA–CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA A OFICINA DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE.
Valor total:	R$ 20.830,00 (vinte mil, oitocentos e trinta reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (26/06/2018)
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/06/2017
Contrato	CONTRATO Nº. 274/2017–Pregão Nº. 99/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	TOMAZELI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI-ME–CNPJ Nº. 03.580.108/0001-99
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O TRATOR CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA RURAL E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE
Valor total:	R$ 6.815,00 (seis mil, oitocentos e quinze reais)
Prazo de vigência/ execução	12 (doze) meses, (26/06/2018
Data assinatura	São Jorge D'Oeste, 27/06/2017

Contrato	CONTRATO Nº. 275/2017–Pregão Nº. 101/2017
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ISMAEL HENZ–CNPJ Nº. 04.926.714/0001-66
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, COM RECURSOS DO PROGRAMA DE INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARA REDE DA ATENÇÃO A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DO PARANA – COMPONENTE DA ATENÇÃO BASICA, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, RESOLUÇÃO Nº 269/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Hunter TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1697230996

http://dioems.com.br/